



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **16** páginas)

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIANº 209/2021 ..... 2

PORTARIANº 208/2021 ..... 7

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1344 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021 ..... 8

#### LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES  
DISPENSANº 070/2021 ..... 10

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021 ..... 10

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 109 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 .. 11

DECRETO Nº 109 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 -  
ANEXO 1..... 12

DECRETO Nº 110 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021... 13

DECRETO Nº 111 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 ... 14

DECRETO Nº 112 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021... 15

DECRETO Nº 113 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021... 16

#### ENTIDADE:

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ÁREA DE PESSOAL - RH

### PORTARIA Nº 209/2021

#### PORTARIA Nº 209/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe de concessão de adicional de insalubridade a servidores e dá outras providências.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**CONCEDE** aos servidores abaixo relacionados, adicional de insalubridade, conforme previsto na Lei Complementar Nº. 100/2009 de 07 de outubro de 2009.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 01/SETEMBRO/2021.

SETOR: FUNDO M. CRIANÇA AD.	PERCENTUAL
NOME: ELZA RODRIGUES FORTE	20%
NOME: JAIME MATIAS VILA	20%
SETOR: FUNDO M. ASS. SOCIAL.	PERCENTUAL
NOME: ANA PAULA MARTINS	20%
NOME: CELIA APARECIDA VIEIRA LUCANIA	20%
SETOR: SECRETARIA A. ALMOX.	PERCENTUAL
NOME: SEBASTIÃO DIAS PEREIRA	20%
NOME: SONIA MARIA DE SOUZA	20%
SETOR: EDUCAÇÃO INF. MUNIC. – FUNDEB 40%	PERCENTUAL
NOME: ELUANE AUREA DO NASCIMENTO VICTORELLE	20%
NOME: NEURACI FERNANDES BARROS	20%
NOME: ROSE MEIRE LOPES BARROS	20%
NOME: ELAINE CALLEGARI DIAS DOZZI TEZZA	20%
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CARLOS DE OLIVEIRA	20%
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL
NOME: DALVA MARQUES DANTAS	20%
NOME: DILEUZA ESPERIDIAO PEREIRA	20%
NOME: FLORISIA ALVES DA SILVA	20%
NOME: LAUDICEIA DA SILVA JESUS	20%
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	20%
SETOR: ENS.F.M. FUNDEB 40%	PERCENTUAL
NOME: ELIENE ANDRADE MARQUES	20%
NOME: LAUDINEIA BERNARDO DE JESUS	20%
NOME: SANDRA CRISTINA MACHADO	20%
NOME: LUCELIA SALDANHA BARBOSA	20%
SETOR: TRANSPORTE ESCOLAR	PERCENTUAL
NOME: ADEMIR ALVES PIMENTA	20%



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

NOME: DONIZETI FERREIRA BARBOSA	20%
NOME: EDERSON RODRIGUES FORTE	20%
NOME: FRANCISCO APARECIDO MARQUES	20%
NOME: JOSE DOS REIS FURLAN	20%
NOME: MARCELO CARVALHO DIAS	20%
NOME: OSVALDO JOSE FERNANDES	20%
NOME: REGINALDO ROMEIRO YAMANIA	20%
<b>SETOR: TRANSPORTE E.E.SUP</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: PATRICIA ELLEN BORGES DA SILVA	20%
<b>SETOR: SAUDE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: ADEMIR PEDRO	40%
NOME: ADMILSON TEODORO MACHADO	40%
NOME: ADRIANA DOS SANTOS SILVA	40%
NOME: ADRIANO ROBERTO MAIA	20%
NOME: AILTON RIBEIRO DA SILVA	40%
NOME: ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES	40%
NOME: AMARILDO PASSONI	40%
NOME: ANALUCIA PEZATI ZANTEDESCHI ZANON	40%
NOME: ANDRE LUIZ DA COSTA	40%
NOME: ANGELA MARIA CONSTANTINO DOS SANTOS	40%
NOME: APARECIDA FIDERCY PEDRO CAVALI	20%
NOME: CLEUDINA DOS SANTOS	40%
NOME: DANIELA APARECIDA DA SILVA MACHADO DOS SANTOS	40%
NOME: ELENILDA RIBEIRO DA SILVA ALENCAR	40%
NOME: ELIZABETE TEODORO DE ALMEIDA	40%
NOME: ELIZANGELA APARECIDA ARMELIM DE ANDRADE	40%
NOME: ELIZETI VICENTE CARNEIRO DA ROCHA	40%
NOME: ELMA CRISTINA DA SILVA	20%
NOME: ERICA BEIJO OLIVEIRA MARCOMINI	40%
NOME: EVANIO ERBSON DE SOUZA	40%
NOME: FABIANA MARQUES BARROS	20%
NOME: JANDER JUNIOR BARBOSA	40%
NOME: JESUS BRIGATTI JUNIOR	40%
NOME: JOSE CARLOS ZANUSSO	40%
NOME: LIVIA MARIA CANDIDO	40%
NOME: LUCIMAR NIETO	40%
NOME: MARIA CELIA DE SOUZA SOARES	40%
NOME: MARIANGELA GIACOMINI BELATI	20%
NOME: MARLI APARECIDA ADAMI JUSTE SILVA	40%
NOME: MARTA CORREA DA SILVA DE SOUZA	40%



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

NOME: NELSON NORIMBENE	40%
NOME: PAULO EDUARDO ZUCARELLI	40%
NOME: ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS	40%
NOME: SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	40%
NOME: SEBASTIÃO ROBERTO FERREIRA	40%
NOME: SUELI DA SILVA NEVIANI	40%
NOME: SUSAMARA MILANI	20%
NOME: SUSANA BOSCHETTI DA SILVA	40%
NOME: TANIA ELISA LORENCO DOMINGUES	40%
NOME: TEREZINHA DE JESUS DELLA RICA	40%
NOME: VALDECIR ALENCAR PAIXÃO	40%
NOME: VILMA MARIA LIMOLI LAVESO	20%
NOME: WILSON FRANCISCO DE SOUZA	40%
<b>SETOR: SAUDE – ESF.</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: ALCIDEMAR MARQUES DE TOLEDO	40%
NOME: MARILDA CAETANO DA COSTA	40%
NOME: LUANA PATRICIA PASQUINI	40%
<b>SETOR: SAUDE – PACS.</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: ALINE CRISTINA DE MACEDO	20%
NOME: ALINE GOES MENDES	20%
NOME: ELAINE CRISTINA LIMA	20%
NOME: GEOVANIA ALVES PIMENTA DE SOUZA	20%
NOME: QUELI CRISTINA DA SILVA SANTOS	20%
NOME: RITA DE CASTRO DIAS RIBEIRO	20%
NOME: VANIA MARIA DE OLIVEIRA	20%
<b>SETOR: PACS-VARIAVEL.</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: JAQUELINE FÉLIX MOREIRA BARBOSA	20%
NOME: SILVELAINE DE LIMA	20%
<b>SETOR: LOGRADOUROS MUNIC.</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: ADELSON RODRIGUES DE CARVALHO	20%
NOME: ADOLFO ANTONIO DE ALMEIDA	40%
NOME: ANTONIO DA SILVA MACHADO	40%
NOME: APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	20%
NOME: BRAITI NIOVANI FURLAN	20%
NOME: CICERO ANTONIO DE LIMA	20%
NOME: EVALIDO CAVALCANTE DA COSTA	40%
NOME: EZEQUIEL CUSTÓDIO FERREIRA	20%
NOME: GONCALO DE OLIVEIRA FRANCISCO	20%
NOME: JEREMIAS RODRIGUES FORTE	40%
NOME: JOSE DONIZETE PEREIRA	20%



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

NOME: LEONARDO BATISTA DA SILVA	20%
NOME: LUIS CARLOS DA SILVA	20%
NOME: MARCIO RODRIGUES FORTE	40%
NOME: MARCO ANTONIO OZÓRIO	20%
NOME: MAYCON DE SOUZA DA SILVA	20%
NOME: OSMAR FERREIRA RAMOS	20%
NOME: PAULO LEÃO DOS SANTOS	40%
NOME: PAULO SERGIO NOGUEIRA	20%
NOME: PEDRO APARECIDO BARRETO	20%
NOME: RUBENS DONISETE MARQUES	40%
<b>SETOR: SERM</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: ADINILSON ANTUNES SANTIAGO	20%
NOME: ANTONIO DONIZETI PASCUTTI	20%
NOME: ANDERSON TOSCHI	20%
NOME: APARECIDO DONIZETE ZANUSSO	20%
NOME: APARECIDO DONIZETI DE SOUZA	20%
NOME: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	20%
NOME: CLAUDINEI DIAS PEREIRA	20%
NOME: DALBERTO DO NASCIMENTO	20%
NOME: DIRCEU GONÇALVES DE SOUZA	20%
NOME: DORIVAL APPARECIDO ROCHA	20%
NOME: ECIO JOSE MINGORANCE	20%
NOME: IVANILDO DE OLIVEIRA RAMOS	20%
NOME: JOSE ALVES DOS SANTOS	20%
NOME: JOSE FERNANDES LIMA FILHO	20%
NOME: JOSE DONIZETI	20%
NOME: JOSIAS RODRIGUES DA MATA	20%
NOME: OSMAR GOMES DE CARVALHO	20%
NOME: PAULO SERGIO DATORRE	20%
NOME: SALVIANO TIBURCIO PEREIRA	20%
NOME: VALTE MIR MARQUES DE TOLEDO	20%
NOME: VANILTON FELICIO DOS SANTOS	20%
NOME: WENDERSON DA SILVA	20%
<b>SETOR: SAUDE/AGENTES CONTROLADORES DE VETORES</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: AGUINALDO BUENO	20%
NOME: EDMARCO BORGES DA SILVA	20%
<b>SETOR: SAUDE</b>	<b>PERCENTUAL</b>
NOME: CLAUDIA REGINA PEREIRA BIATA	40%
NOME: MARLIZI DE CASSIA GIACOMINI FERREIRA	40%
NOME: MOHAMED RENATO DAAS	40%



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

SETOR: LOGRADOUROS MUNIC.	PERCENTUAL
NOME: JAIR VICENTE DE MELO	40%
NOME: LEONILDO FRANCISCO DE JESUS – INSALUBRIDADE	20%
NOME: LEONILDO FRANCISCO DE JESUS – PERICULOSIDADE	10%
NOME: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA	20%
NOME: MARCIO MARQUES TEODORO	40%
NOME: NATAN ROSA DE ANDRADE	40%
SETOR: PROPRIO M.CEMITERIO.	PERCENTUAL
NOME: DORACY VICENTE CARNEIRO	40%
NOME: SILVANO GONÇALVES	40%
SETOR: SERM.	PERCENTUAL
NOME: ROBERLIN RODRIGUES DE OLIVEIRA	40%
SETOR: CASA DA AGRICULTURA.	PERCENTUAL
NOME: LUIS PAULO SALES CANTARELLA	40%
SETOR: SECRETARIA/ADM.	PERCENTUAL
NOME: IZILDINHA CORREIA ALVES DA SILVA	20%
NOME: MARLENE NOVAIS DA SILVA FERREIRA	20%
SETOR: SAÚDE – NASF.	PERCENTUAL
NOME: ANA PAULA DA SILVA MISTILIDES	20%
NOME: DANIELA LHOBREGAT DA SILVA BRIGATTI	20%
NOME: FRANSCIELI LAVESO GIACOMINI ONCA	20%
NOME: MAIRA ZANUSSO FERREIRA	20%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 27 de Setembro de 2021.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 27 de Setembro de 2021 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ÁREA DE PESSOAL - RH

### PORTARIA Nº 208/2021

#### **PORTARIA Nº. 208/2021 DE 24 DE SETEMBRO DE 2.021.**

Convoca o servidor de Férias a retornar ao trabalho.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE  
SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS,

**RESOLVE,** convocar ao trabalho, o servidor ALCI-  
DES JOSÉ DE TOLEDO, lotado no cargo de CONTADOR,  
a fim de retornar ao trabalho por necessidade do serviço,  
a partir de 27/SETEMBRO/2021. Devendo gozar dos dias  
restantes das Férias em data oportuna.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 24 de Setembro de 2021.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Macedônia e publicada em 27 de Setembro de 2021 no  
Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019  
regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1344 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

#### LEI Nº 1344, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2021 (Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 246.462,77 (duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SEVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.01	LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
15.452.0030.2050	Manutenção dos Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	100.133		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.06	SEVIÇOS MUNICIPAIS		
02.06.01	LOGRADOUROS MUNICIPAIS		
15.452.0030.2050	Manutenção dos Logradouros Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	46.462,77
Fonte de Recurso:	01 – Recursos Próprios do Tesouro Municipal		
Código de Aplicação:	110.000		

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos das seguintes fontes de recursos:

a) excesso de arrecadação oriundo da celebração do Convênio nº 100521/2021, com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para realização de obra de extensão de rede primária e iluminação até o Armazém Comunitário; e

b) anulação parcial ou possível de excesso de arrecadação de recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 46.462,77 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), a título de contrapartida da obra acima citada

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a utilização do mesmo.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 23 de setembro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada no Diário Oficial do Município, na forma da Lei nº1.267/2019, regulamentada pelo decreto nº 068/2019.

**CARLOS DANILLO RIBEIRO**

**Chefe de Gabinete**





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## LICITAÇÕES

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÕES DISPENSA Nº 070/2021

PROCESSO Nº 124/2021.

DISPENSA Nº 070/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER OS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINO DEPENDENTES PARA CONTROLE DA GLICEMIA CAPILAR.

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA Nº 070/2021. PROCESSO Nº 124/2021. AQUISIÇÃO DE TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER OS PACIENTES DIABÉTICOS INSULINO DEPENDENTES PARA CONTROLE DA GLICEMIA CAPILAR.**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Art. 24 incisos II, Lei nº 8666/93 e alterações, conforme justificativas apresentadas nos autos. Empresa contratada **EULER NILO PRINCI**, no valor de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais). Macedônia, 24 de setembro de 2021. Autorização: **REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 27 de setembro de 2021.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Chefe Setor de Licitações

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

PROCESSO Nº 125/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021.

**OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FRACASSADOS NO**

**PREGÃO 032/2021 PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021. PROCESSO Nº 125/2021.** Do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Macedônia-SP. **OBJETO:** Selecionar proposta mais vantajosa objetivando a **ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS FRACASSADOS NO PREGÃO 032/2021 PARA ATENDER A UBS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO II, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES.** **EDITAL:** Poderá ser retirado pessoalmente ou no site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br). **RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 07/10/2021, às 09:00 Horas.** LOCAL: Sala de Reunião – Prefeitura Municipal – Praça José Princi, 449 Fone/Fax (017) 3849-1162 – Macedônia-SP. Macedônia, 24 de setembro de 2021. Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019, e, ainda, no site [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br) em 27 de setembro de 2021.

**SERGIO PASQUAL TEIXEIRA**  
Responsável pelo Setor de Licitações



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 109 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 109, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 162.963,25 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
44	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	29.000,00
125	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
155	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	10.000,00
277	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
283	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. p/ Dist. Gratuita	20.000,00
353	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
365	020602	26.782.0031.2051	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	23.963,25
TOTAL GERAL					162.963,25

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme tabela abaixo, e do excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, no valor de R\$ 152.963,25 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme anexo 1.

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
150	020301	12.365.0018.2024	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	-10.000,00
TOTAL GERAL					-10.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 20 de agosto de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 16 de agosto de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 109 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021 - ANEXO 1

Anexo 1  
Decreto nº 109, de 20 de setembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: SETEMBRO)  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	11.072.598,75
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	11.072.598,75
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	9.488.539,98
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	9.224.196,62
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.473.677,76
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	4.473.677,76
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,20039
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	5.370.158,05
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	11.072.598,75
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	16.442.756,80
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	1.290.756,80
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	1.011.500,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
<b>XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))</b>	<b>279.256,80</b>





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 110 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.337, de 23 de setembro de 2021, na importância de R\$ 45.573,02 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e dois centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
484	020801	23.695.0039.2071	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	43.073,02
485	020801	23.695.0039.2071	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.500,00
TOTAL GERAL					45.573,02

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por intermédio do Ministério do Turismo, no âmbito da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de setembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de setembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 111 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 111, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.339, de 23 de setembro de 2021, na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
486	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	230.000,00
TOTAL GERAL					230.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto por recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, autorizada pela Emenda Parlamentar – Proposta nº 36000.374151/2021, para custeio das ações de atenção básica da saúde municipal.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de setembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de setembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 112 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

##### DECRETO Nº 112, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.340, de 23 de setembro de 2021, na importância de R\$ 10.343,67 (dez mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
487	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.800,00
488	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros – P. Física	5.543,67
TOTAL GERAL					10.343,67

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira do Estado, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, para o custeio de ações de combate à pandemia da Covid-19.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de setembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de setembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2021

Ano I - Edição 342

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### DECRETO Nº 113 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

#### DECRETO Nº 113, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 1.339, de 23 de setembro de 2021, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
489	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
TOTAL GERAL					100.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do excesso de arrecadação de transferência financeira da União, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, autorizada pela Emenda Parlamentar – Proposta nº 36000.382581/2021, para custeio das ações de atenção básica da saúde municipal.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2018/2021 (Lei Municipal nº 1.215, de 04 de outubro de 2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.289, de 19 de maio de 2020) para o presente exercício, a fim de compatibilizar os programas e ações constantes destas leis.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 24 de setembro de 2021

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 27 de setembro de 2021.

**CARLOS DANILO RIBEIRO**  
Chefe de Gabinete